



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO N.º 2.259/99.
DE 20 DE OUTUBRO DE 1999.

Declara Ponto Facultativo e suspende expediente nas repartições Públicas Municipais.

Benedicto dos Santos Netto, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e,

Considerando que o dia 28 de outubro é nacionalmente dedicado ao funcionário público;

Considerando que recaindo o referido dia, neste ano, numa Quinta-feira;

Considerando ainda, os apelos formulados pela operosa classe do funcionalismo, para que a comemoração fosse transferida para a Sexta-feira subsequente, de sorte a propiciar-lhe mais longo e merecido descanso,

DECRETA:

Artigo 1º :- Em comemoração ao “Dia do Funcionário Público”, fica facultado o ponto em todas as repartições públicas municipais no dia 29 de outubro de 1999.

Artigo 2º :- O disposto no artigo anterior não se aplica aos setores cujas funções não admitem paralisação, devendo ser organizado plantão para atendimento dos serviços indispensáveis e ininterruptos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto n.º 2.259/99, fl. 02...



Artigo 4º :- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Em 20 de outubro de 1999.


BENEDICTO DOS SANTOS NETTO

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 20 de outubro de 1999.


LUIZ CARLOS VIEIRA DE ANDRADE

Secretário de Administração